

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA 01/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA -
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no período letivo de 2023, nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância (EAD), considerando o disposto: na Constituição Federal de 1988, Artigo 5º, inciso I, na Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria nº 391/2002, na Portaria Normativa nº 23/2017, republicada em 3 de setembro de 2018, no Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – em que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhece-las e com elas concordarem.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela a seguir:

Cursos	Nível	Vagas ofertadas	Duração Semestres	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	500	8	Portaria SERES/MEC n.º 369, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOU em 21/09/2023.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	500	5	Portaria SERES/MEC nº 63, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU em 10/04/2023.
Ciências Contábeis	Bacharelado	500	8	Portaria SERES/MEC n.º 369, de 20 de setembro de 2023, publicado no DOU em 21/09/2023.
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	500	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 23/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Gestão da Tecnologia da Informação	Superior de Tecnologia	500	5	Portaria SERES/MEC nº 273, de 28 de julho de 2023, publicada no DOU em 01/08/2023.
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 799, de 28 de julho de 2022, publicado no DOU em 01/08/2022.
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 42, de 31 de março de 2023, publicada no DOU em 03/04/2023.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 273, de 28 de julho de 2023, publicada no DOU em 01/08/2023.
Logística	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria SERES/MEC nº 273 de 28 de julho de 2023, publicada no DOU em 31/07/2023.
Marketing	Superior de Tecnologia	500	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 40/2022, de 10 de maio de 2022.
Pedagogia	Licenciatura	500	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 06/2018, de 15 de agosto de 2018.
Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	500	4	Portaria MEC/SERES nº 33 de 27 de março de 2023, publicada no DOU em 28/03/2023.

1.2. As vagas ofertadas, de acordo com os atos regulatórios de cada curso, são aprovadas pelo Conselho Universitário do UNIVEM, e o deferimento das matrículas iniciais dos candidatos inscritos no Processo Seletivo estará sujeito às condições estabelecidas no presente Edital.

1.3. Em havendo desistência de candidatos classificados ou o não preenchimento do total das vagas ofertadas neste processo seletivo, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes em processo(s) seletivo(s) subsequente(s) até o limite do número de vagas autorizadas para os cursos.

1.4. O endereço dos Polos de Apoio Presencial encontra-se informado no Anexo "A" deste Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DA MODALIDADE A DISTÂNCIA 01/2024.

2.1. O PROCESSO SELETIVO, obedecerá ao seguinte calendário:

Processo Seletivo	Período / Observações
- INSCRIÇÃO - PROVA - RESULTADO - MATRÍCULA	- Período de Inscrições: de 01/12/2023 a 10/01/2024. - Prova: On-line, após a confirmação da inscrição até o último dia do período de inscrições. - Resultado: Até 2 (dias) úteis após realização da prova. - Matrícula: de 01/12/2023 a 10/01/2024.
INÍCIO DAS AULAS	- Conteúdo de acolhimento: Liberação após a confirmação da matrícula. - Início das Aulas: 15/01/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada em um dos canais citados a seguir:

a) **INTERNET:** por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://ead.univem.edu.br/>

b) **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO:** pelo telefone (14) 2105-0800

3.2. Poderá se inscrever no Processo Seletivo Modalidade a Distância do UNIVEM o candidato:

- portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou, candidato que conclua o ensino médio ou equivalente até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados.
- que tenha participado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2016 a 2022, e tenha obtido nota média igual ou superior a 400 pontos (quatrocentos pontos) e que não tenha zerado da Redação.
- portador de diploma de curso superior.

3.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "Ingresso pelo ENEM", e, após, se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 6.1 deste Edital.

3.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por curso superior estará dispensado da realização da prova, devendo, portanto, se inscrever para o processo seletivo marcando a opção "Ingresso por curso superior". A forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM munido de original e cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação devidamente registrado, com o respectivo histórico escolar, além dos documentos listados no item 6.1, "b" a "g" deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso e polo de apoio presencial onde pretende ingressar.

3.4. O candidato portador de deficiência ou incapacidade física deverá requerer junto à Secretaria Acadêmica sua inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. A Pró-reitoria Acadêmica será responsável por avaliar cada caso, definindo as formas de atendimento, respeitando as condições de igualdade com os demais candidatos.

3.5. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.

3.6. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Edital.

3.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

4. DA PROVA

4.1. A prova do Processo Seletivo Modalidade a Distância será constituída de 1 (uma) REDAÇÃO.

4.2. A prova terá tempo de duração total de 1h (uma hora).

4.3. A nota final máxima da prova corresponderá a 10 (dez) pontos.

4.4. A prova será realizada em meio eletrônico, aplicada na forma remota "on-line".

4.5. Não será concedida vista ou revisão prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas para o curso e polo de apoio presencial.
- 5.2. Em caso de empate na classificação final correspondente a cada curso e polo de apoio presencial, prevalecerá como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, em ordem decrescente, a idade do candidato.
- 5.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO; descumprir as regras deste Edital; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou não realizar a prova.
- 5.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso e polo de apoio presencial, em cada um dos Processos Seletivos, serão publicadas em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, no site <https://ead.univem.edu.br/>.
- 5.5. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes no processo seletivo subsequente até o limite do número de desistências.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do UNIVEM ou nas Secretarias dos Polos de Apoio Presencial, no período fixado no item 2 (dois) deste Edital, apresentando o original dos seguintes documentos:
 - a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - b) cédula de Identidade;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) comprovante de residência;
 - f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
 - g) título de eleitor e o comprovante de quitação eleitoral.
- 6.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no período estabelecido no item 2 deste Edital, será considerado desistente;
- 6.3. O candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Se o candidato for menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou pelo responsável legal.
- 6.4. O candidato que, na data da matrícula, não possuir os documentos exigidos no item 6.1 deverá assinar Termo de Compromisso fixando sua ciência e a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.
- 7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro do período estabelecido neste Edital, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 7.3. Os cursos ofertados neste processo seletivo poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso.
- 7.4. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 7.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.
- 7.7. A metodologia do curso envolve a participação obrigatória em atividades a distância por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, da conexão via internet e avaliações presenciais, previamente agendadas, a serem desenvolvidas no polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.
- 7.8. Parte do Estágio Supervisionado do curso de licenciatura será desenvolvido na forma presencial, nas escolas concedentes, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC).
- 7.9. Em atendimento às disposições da Resolução CNE/CES nº 7/2018, as atividades de extensão serão obrigatórias e integrarão, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular, serão estabelecidas pelo Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) e serão realizadas presencialmente pelo discente, em região compatível com o Polo de Apoio Presencial em que esteja matriculado.
- 7.10. Os cursos são ofertados, exclusivamente, nos Polos de Apoio Presencial, que constam no site <https://ead.univem.edu.br/>.
- 7.11. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". A

- candidato prejudicado, poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela da semestralidade paga, ficando sua matrícula cancelada.
- 7.12. O custeio das despesas relativas ao deslocamento para realização das atividades presenciais, tais como, avaliações, atividades de extensão, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e atividades práticas em ambientes profissionais, será de inteira responsabilidade do(a) aluno(a).
- 7.13. O UNIVEM reserva-se o direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, é necessário consultar o site <https://ead.univem.edu.br/>.
- 7.14. Na condição de candidato ou aluno, o UNIVEM disponibiliza o canal de atendimento "Ouvidoria" no site <https://www.univem.edu.br/ouvidoria> para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.
- 7.15. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024 será publicado no site do UNIVEM.
- 7.16. Prazo de validade deste Processo Seletivo, 10 de janeiro de 2024.

Marília, 14 de novembro de 2023.

Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MODALIDADE A DISTÂNCIA 01/2024
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA -
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

ANEXO A

Polos de Apoio presencial onde serão realizadas a prova do processo seletivo e demais atividades acadêmicas presenciais dos cursos.

POLO	ENDEREÇO
Unidade Sede – UNIVEM Marília/SP	Centro Universitário Eurípides de Marília Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário Marília/SP - CEP.: 17525-901 Fone (14) 2105-0876 - WhatsApp (14) 99784-0259 E-mail: ead@univem.edu.br
Pompéia/SP	PAP – UNIVEM POMPÉIA Rua Santiago Martin Corral, 100 Centro - Pompéia/SP CEP 17580-000 Fone: (14) 99784-2350 e-Mail.: eadpompeia@univem.edu.br

